

ATA CPA 23/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 02/07/2025 – início: 14h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência – Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adriana Vieira/PGM; Albertina Ferreira Gonçalves Alves/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Cristina Laiza/SPUrbanismo; Edgar Silva Netto/CMPD; Eduardo Flores Auge/SMPED; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; José Miorim Neto/CMPD; José Renato Melhem/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Santiago Rodrigues/SVMA; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDet; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Miriam Rose Evans/SMJ; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Ronaldo Bueno/SMT; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Stefania Souza/SPObras; Telma Maria Micheletto/CET; Vânia Sacarrão/CET.

FALTAS JUSTIFICADAS: Ana Carolina Piunti da Costa/SIURB; Elisa Prado de Assis/IAB-SP; Flávio Aduino Fenólio/SMPED; Priscila Fernandes Libonati/SMPED.

CONVIDADOS: Nadia Lopes/Arquiteta; Patrícia Viceconti Nahas/SPObras; Rogério Romeiro/Rogério Romeiro Arquitetura; Vanessa Luiza Coelho Kimura/SPUrbanismo.

ASSUNTOS TRATADOS:

SEI 7810.2024/0001125-7 - Território Educador Grajaú – SPURB

Apresentada Ata CPA 29.2024 (109070564), o Relatório PRÉVIA ANÁLISE DE PROJETO (108325302), o Encaminhamento SP-URB.DDU-GPR Nº 125463460 e o Anexo TEE_04_4_DI_RT_Atendimento (125463416) o Colegiado deliberou por MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL ao Projeto.

SEI 6065.2020/0000164-3 - Inadequações de Acessibilidade no Largo do Arouche

Apresentado o expediente, a Secretária Executiva informou que foi feita nova vistoria em maio de 2025, onde demonstrou inadequações de acessibilidade na sinalização tátil e visual (piso de alerta levando à vaga reservada, obstáculos obstruindo a sinalização tátil e visual, linhas-guias com obstruções, ponto de ônibus sem piso direcional...), travessias sem rebaixamentos, rebaixamentos em inconformidade com as normativas, entre outros.

A membro Telma Micheletto, observou que a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET também fez vistoria e elaboração de projeto pontual para as vagas de estacionamentos no entorno do Largo.

Diante às informações apresentadas, o Colegiado solicitou convidar os responsáveis da Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura da Sé e dos responsáveis do CONPRESP em próxima reunião, para discussão das devidas adequações.

Por fim, solicitou a abertura de novo processo com encaminhamento à Subprefeitura da Sé, solicitando adequações e manutenções devidas no Largo do Arouche e seu

entorno.

SEI 6065.2021.0000311-7 - Condomínio Edifício Leda

Ciente das últimas informações e encaminhamentos de SMSUB DEGUOS o Colegiado deliberou pelo encaminhamento deste Processo à Subprefeitura, pela competência, com as observações de DEGUOS, para as ações fiscais cabíveis.

SEI 6065.2023.0000424-9 - Condomínio La Vista Lapa

Ciente das últimas informações e encaminhamentos de CEUSO e SMUL PARHIS e de um Encaminhamento SUB-G/CPDU Nº 056325278 da Sub Guaianazes vinculado a outro Processo SEI 6065.2021/0000012-6 que trata, no entendimento deste Colegiado, de caso similar e que pode auxiliar no presente caso ao trazer questão relevante, a seguir:

“... Da leitura do inciso "d" do art. 54 do Decreto nº 60.061/2017, abaixo transcrito, entendemos que tudo o que envolve a análise do Certificado de Conclusão envolvendo habitação e conjunto habitacional de interesse social é atribuição de PARHIS. Art. 54. A Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social – PARHIS tem as seguintes atribuições:

I - instruir e decidir pedidos relativos a habitação e conjunto habitacional de interesse social de mercado popular referentes a:

- a) construção, reforma, requalificação, reconstrução e demolição;
- b) diretrizes de projeto;
- c) certificado de regularização;
- d) certificado de conclusão.

Portanto, se CPA em seu relatório (doc. 037851459, 039125892, 039925900) constatou que há divergências entre o projeto aprovado e o projeto efetivamente executado, descaracterizando o Certificado de Conclusão do empreendimento, cabe a PARHIS as providências com relação à cassação deste documento e emissão do Auto de Irregularidade para que a Subprefeitura Guaianases possa providenciar as ações fiscais necessárias. Para qualquer divergência com relação a esta conclusão, melhor consultar SMSUB/ATAJ. ...”

Assim, este Colegiado deliberou pelo encaminhamento deste Processo à Subprefeitura, pela competência, com as observações de CEUSO, SMUL PARHIS e da Sub Guaianazes supra, para as ações fiscais cabíveis entre outras ações que entender pertinente.

SEI 6065.2018/0000692-7 - Secretaria Municipal de Segurança

Após análise das últimas informações e encaminhamentos este Colegiado deliberou que retorne este processo à Subprefeitura, pela competência, para a continuidade das ações fiscais cabíveis previstas no Código de Obras e Edificações – COE, especialmente os Artigos 39 a 42 da Lei 16.642, de 9 de maio de 2017 e os Artigos 26 a 28 do Decreto 57.776, de 7 de julho de 2017.

SEI 6510.2025/0004697-0 – Praça Reverendo Matias Gomes dos Santos (Antiga Praça Onze)

Apresentado o expediente ao colegiado com demonstração de imagens do local disponíveis na internet onde se observaram diversas inadequações de acessibilidade, associada ao encaminhamento da SUB EM, indicando impossibilidade de implantação de projeto elaborado pela CET, a Comissão solicitou participação das equipes técnicas da subprefeitura envolvida e CADU, assim como de representantes da CET nesta Comissão, em reunião ordinária CPA para melhor apreciação e alcance de solução da demanda.

Reunião encerrada.